



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 004 no
Lv. Nº 001/09 às 10h às 11:00
Mauriti (Ce), 18 de 01 de 20 12
Isaac Gomes da Silva Júnior
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2012

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
PERCEBEM REMUNERAÇÃO AMPARADA NO PISO
NACIONAL DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a
conceder reajuste no valor pecuniário correspondente a 14,13 %, aos servidores públicos
municipais que percebem remuneração amparada no piso nacional de salários, que
corresponderá a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º - Os efeitos desta lei terão retroagem a 01.01.2012

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária
municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 05 de Janeiro de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal